ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

A T A N.º 2853

Aos seis dias do mês de junho de 2001, às 15:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Carlos Marion G. Schnadelbach, com a finalidade de realizar o Julgamento do Processo de Cassação de Mandato em que a Vereadora Sandra Franceschi Araújo é denunciada. Havia número legal, conforme Livro de Presença.
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: DO PFL – Carlos Marion G. Schandelbach; DO PDT: Davi Antônio de O. Corrêa, Gladis Maria M. Menezes e Sandra Franceschi Araújo; DO PPB: Alcebíades João Andrin, Antônio Carlos de Oliveira e José Carlos M. da Silveira; DO PSB: Almiro Dornelles Vicente Souza e Manoel Josefino Viana da Rosa; DO PTB: Gilberto Félix da Silva; DO PT: Nelson Magagnin Filho.
PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH - Abre a presente Sessão Extraordinária para Julgamento do Processo de Cassação de Mandato em que a Vereadora Sandra Franceschi Araújo é denunciada. Solicita seja procedida a chamada dos Senhores Vereadores, o que é feito pela 1ª Secretária, Vereadora Gladis Maria M. Menezes, estando todos presentes. É solicitada a leitura do roteiro para a Sessão de Julgamento. Roteiro para sessão de Julgamento – Processo de Cassação de Mandato da Vereadora Sandra Franceschi Araújo. Data: 06 de maio de 2001. horário: 15:00 hs. 1ª Parte- Leitura na íntegra do Processo (Fls. 01/03, 05/26, 50, 68/74, 76/82, 87/91, 400/406, 651/677, 685/699, demais peças solicitadas pelo Órgão denunciante, Comissão Processante, Vereadores e Defesa). 2ª Parte - Manifestação verbal dos Vereadores por quinze (15) minutos, se desejarem.- A Ordem de Inscrição se dará por sorteio.- Obs: A Ordem estabelecida pelo sorteio prevalecerá para a votação. 3ª Parte – Defesa oral - duas (02) horas (Vereadora denunciada ou seu Procurador). 4ª Parte- Votação Secreta (sim ou não para cada infração). - Serão votados em primeiro lugar possíveis preliminares arguídas. Quesitos para votação: A Vereadora Sandra procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltou com o decoro na sua conduta pública, encontrando este ato tipificado nos artigos 16, parágrafo segundo, inciso III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores; artigo 61, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, artigo 55, inciso II, da Constituição Federal, ensejando a procedência da denúncia e Cassação de Mandato. Votando SIM, pela Cassação de Mandato. Votando NÃO, pela absolvição. 5ª Parte - Proclamação do Resultado pelo Presidente. Butiá, 06 de junho de 2001. Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach, Presidente. O Presidente solicita a leitura da Ordem de inscrição dos Vereadores que se deu por sorteio para utilizarem a Tribuna, o que é feito pela Senhora Secretária, Vereadora Gladis Maria M. Menezes: 1° - Antônio Carlos de Oliveira; 2° - Carlos Marion G. Schnadelbach; 3° - Alcebíades João Andrin; 4° - Sandra Franceschi Araújo; 5° - Nelson Magagnin Filho; 6° - José Carlos M. da Silveira; 7° - Gladis Maria M. Menezes; 8° - Almiro Dornelles V. Souza; 9° - Gilberto Félix da Silva; 10° – Davi Antônio de O. Corrêa e 11° - Manoel Josefino V. da Rosa. O Presidente Carlos Marion G. Schnadelbach consulta os Senhores Vereadores e o Advogado de defesa, Dr. Mário Wunderlich, se estão de acordo que seja feito a leitura resumida conforme o roteiro apresentado. Todos concordam. A leitura é feita pelo Dr. Carlos Augusto de Souza Florisbal, Assessor da Comissão Processante. Além do que está no roteiro é solicitado a leitura pelo Dr. Mário Wunderlich, das folhas 113, 114, 117, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 166 e 245. O Vereador Davi Antônio de O. Corrêa solicita a leitura do depoimento de todas as testemunhas de acusação e também a parte do Processo em que a Vereadora Sandra foi condenada, ou seja, do acordão, folhas 27 a 48. O Dr. Carlos Augusto de Souza Florisbal faz a leitura na íntegra das folhas 1/03, 05/26. Foi dispensada a

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

leitura do acordão, folhas 27/48. Prossegue leituras das folhas 50, 68/74, 76/82, 87/91, 111/114, 117/118, 123/125, 127/136, 166, 245, 400/406, 651/677 e 685/699. Após a leitura feita pelo Dr. Carlos Augusto de Souza Florisbal, passa a degravação ser feita na íntegra.
PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Após a leitura do Processo passamos para o momento da oralidade. Antes disso cumprimento a grandeza com que se manteve a Comissão Processante ao trabalho árduo, longo e detalhado, da mesma forma a conduta dos Senhores Vereadores que tem se mantido ao longo da atual Legislatura, acredito eu, ao esperado da nossa comunidade, pois sou testemunho que todos estão se esforçando para que a comunidade se orgulhe do seu Legislativo. Da mesma forma ao Dr. Mário Wunderlich já conhecido desta Casa por sua passagem, ele com a sua presença engrandece o brilho desta Sessão, pela sua vida que tem pautada no mais alto decoro, no mais alto brilho e sempre na defesa dos seus constituintes com a maior grandeza que é pautada nos grandes mestres. E também não menos dígno o Assessor Jurídico da Comissão Processante, Dr. Carlos Florisbal que tem prestado com esmero, com altivez e com muita sapiência (troca do 1º lado para o 2º lado da 4ª fita)... manifestação verbal dos Senhores Vereadores por quinze minutos se assim desejarem. A ordem de inscrição foi feita por sorteio. Desta forma o primeiro Vereador sorteado para se manifestar é o Vereador Antônio Carlos de Oliveira, por quinze minutos.
VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, demais membros da Mesa, colegas Vereadores, pessoas da comunidade que hoje nos visitam, nosso visitante ilustre, Dr. Mário Wunderlich, comunidade em geral. No início até achei que seria desnecessária a leitura do Processo mas na condução cheguei inclusive a conclusão que a leitura deveria ter sido completa e não em parte e justifico, justifico porque na leitura todos observamos a quantas vezes foi dado o direito de defesa a Vereadora Sandra, 1ª instância, 2ª instância e agora então finalmente na Câmara de Vereadores. Eu era defensor de uma ideia que nem a Comissão Processante deveria ter, deveria sim a Vereadora perder o mandato de ofício pelo que diz a nossa Carta maior, a Constituição Federal no seu artigo 5º e também a Lei Orgânica Municipal. Esta minha idéia foi mudada pela orientação jurídica que tive de que deveria sim ser montada a Comissão Processante. Durante o trabalho da Comissão Processante tomamos todos nós Vereadores o cuidado para não nos manifestarmos, não houve manifestação em público de nenhuma parte. A Comissão trabalhou com lisura, deu amplo direito de defesa e aqui se não fosse esse o fato o advogado da defesa já teria manifestado para a Comissão, teve amplo direito de defesa. E ouvimos durante dez, vinte, trinta vezes nos autos do Processo as afirmações de várias testemunhas e que algumas curiosamente na trajetória mudaram o primeiro depoimento, observem isto, o último depoimento foi diferenciado de várias testemunhas vistas ao primeiro depoimento. Nós tivemos o cuidado de não levar as questões para o lado pessoal, Vereadora Sandra, até por que assumo de público que várias questões tenho com Vossa Senhoria e tenho lá na minha Bancada uma pasta cheia de documentos que poderiam ser hoje aqui usados. A questão aqui é apenas técnica. Nós temos sim na legislação que nós juramos cumprir que fala que perderá o mandato o Vereador tal, tal ...., que fala que a falta de decoro é atentatório contra o Poder e isto na minha visão não é mais matéria de discussão, na minha visão já está exaurida essa matéria, isso tudo já foi dito. E portanto vou usar na minha manifestação apenas as palavras que estão dentro do Processo. Reunião de 06 de março de 2001, Vereadora Sandra Franceschi Araújo. " eu acredito também que os Vereadores devem receber a denúncia porque eu tenho o direito de defesa e sei que sou inocente, poderei explicar o que aconteceu meramente porque não assinei uma intimação na via pública pela Oficial de Justiça que se encontrava de colete preto, porque eu acredito que na medida que nós colegas Vereadores fomos eleitos pelo povo"... aí o Dr. Mário põe na capa da sua defesa " o mandato é coisa

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

sagrada". Sagrado, porém pode se perder. Outros já perderam, sagrado mas não inerente à pessoa, é um estágio, é um tempo, é um momento que vivemos o mandato, sagrado no direito que temos das procurações que o povo nos deu, mas não o (cópia impossível), ele pode ser quebrado e diz a legislação quando ele perde e como ele é quebrado. "Hoje fui condenada porque o meu advogado talvez alguém o comprou... frase da Vereadora – para que ele não recorresse". E eu procurando no processo quem era o advogado da Vereadora fiquei surpreso com tal citação, o processo é público e observem os Senhores que é o advogado constituído. Vou dar sequência. "mas existe Deus"... existe Deus, Pastor Andrin ? Ainda bem que existe Deus. "e eu não estou preocupada, se na decisão os Vereadores acharem que não devo, foram 430 pessoas a votarem em mim, provavelmente a decisão vai ser mais é política". E realmente, a pressão veio, a pressão veio através de telefonema para os Vereadores, a pressão veio através de visita nas nossas casas, a pressão veio dizendo que dos dez Vereadores ninguém mais se reelegeria, a pressão veio através de ofertas, a pressão veio de toda maneira. Contato político, pressão no Partido, pressão no Prefeito, na Bancada dos Vereadores na Câmara de Vereadores, no nosso dia a dia em noventa dias, ainda bem que chegamos ao dia final da Sessão de julgamento. Chegou-se ao ponto de fazer um abaixo-assinado com crianças de dez anos assinando, analfabetos, está aí na Câmara... o João Pedro balança a cabeça dizendo que não mas está aí na Câmara para ver, e eu aponto pessoa por pessoa e digo aqueles que não são eleitores que assinaram, eu tive o trabalho de revisar todo o abaixo-assinado, como li todo o processo em três dias. O processo, se encerrou o trabalho da Comissão Processante no dia 05 de junho, me corrija, Presidente, porém um cidadão me encontrou na rua e me entregava a defesa da Vereadora dias antes da conclusão do processo e me neguei a pegar e digo por que, porque só poderia receber documentos da Comissão Processante e não de alguém que me atacava na rua. Me disse a Vereadora Sandra ontem que foi por orientação do advogado que se entregasse a defesa anteriormente aos Vereadores. Até pergunto, doutor, foi por sua orientação ?

DR. MÁRIO WUNDERLICH – (Não foi possível transcrever a resposta uma vez que o microfone não foi usado).

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – Claro que tem, claro que tem, pois a Comissão .... O Senhor não me interrompa, o Senhor já respondeu... o Senhor já respondeu, o Senhor já respondeu, estou satisfeito com a sua resposta... O Senhor me garanta o direito da palavra... o Senhor...

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH - Me permite, Vereador...

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – O Vereador...

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – O Vereador me concede um aparte ou não ?

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – não concedo, eu apenas fiz a pergunta, ele já me respondeu... Eu fiz a pergunta e ele já me respondeu. Porque eu tenho a certeza de que como foi conduzida essa questão, na tentativa de fazer com que os Vereadores lessem apenas uma parte e não todo o Processo, a parte da defesa, em quarenta e oito horas feito essa defesa, para formar no subconsciente uma convicção preliminar e não uma convicção derradeira. Acredito que vários de vocês não dormiram duas noites como eu lendo todo o processo para não fazer aquilo que o advogado de defesa tentou fazer, que eu tivesse um pré-julgamento, esperei, esperei a conclusão para ler todo o processo, acusação e defesa ao mesmo momento, depoimento por depoimento, aonde constatei a mudança de depoimento desde o processo original até hoje. Pois bem, a manifestação do Plenário tem que ser reservada para depois. Olha só o que diz uma pessoa num depoimento: " que aproximadamente há dez dias atrás a Vereadora Sandra procurou a sogra do depoente pedindo que a mesma intercedesse junto ao depoente para que o mesmo não viesse depor,

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

pois se a Vereadora fosse prejudicada faria todo o possível para prejudicar o depoente. E esta pressão não foram apenas os depoentes que sofreram, nós Vereadores também, também sofremos essa pressão. Pois bem, o que diz a condenação do TRE: "que em transitado em julgado sentença, remeta-se o nome da ré ao rol de culpados e comunique o TRE. Por que comunique o TRE ? Porque tem sim a justiça a intenção que os direitos políticos da Vereadora sejam também cassados, que a condenação não seja apenas pelo crime, mas que também não exerça mais o mandato. Por isso solicita-se a remessa ao TRE. Aí eu pergunto: foi falado em várias partes do processo da isenção que nós devemos ter neste momento, e diz o advogado na sua defesa, na página 2: Neste passo cumpre desde logo levantar a ilegitimidade da atual Câmara de Vereadores de Butiá em que pese a sua respeitabilidade. Na outra página ele já chama a Câmara de respeitosa para julgar os fatos e atitudes cuja ocorrência se deram a anterior Legislatura. Eu fui Presidente desta Casa, O Vereador Davi, na Legislatura anterior e ainda estamos sob o julgamento do Tribunal de Contas do Estado ou seja um mandato não se encerra no dia 31 de dezembro daquele ano da eleição, nós respondemos ainda pelos nossos atos aqui dentro dessa Casa por um bom tempo. Aí alguém me disse assim: Isto é pré-julgamento que vocês estão fazendo. Pré-julgamento seria, Vereadora Sandra, se a Câmara no ano de 97 tivesse montado uma CPI para julgá-la sem esperar o trânsito em julgado, a Câmara de Vereadores, não a Legislatura, a entidade Câmara de Vereadores esperou, esperou o processo todo caminhar na justiça, que todos os recursos fossem feitos e após a decisão final viesse então o posicionamento político, da Câmara de Vereadores. Não acredito que tenha sido pré-julgamento ou pressa de alguém julgar. Quando uma pessoa é condenada por crime e não logra êxito em sua defesa é condenada recorre, recorre e perde, trânsito em julgado, qual é a posição? Hoje existe uma Legislação mais branda, mas o fato é que a denúncia que não foi feita pelos Vereadores, foi feita pela magistrada, nenhum Vereador desta Casa, desde 97 ofereceu qualquer denúncia no processo, nenhuma manifestação sequer, vide as atas desde 97 até hoje, quem ofereceu a denúncia foi a Juíza de Direito dessa comunidade. Eu posso pedir o tempo da bancada? O Presidente não me concede o tempo dos meus colegas?

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH - Me permite Vereador?

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA- Sim

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH - O Regimento Interno trata de 15 minutos para cada Vereador.

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA- Pois bem então teria no mínimo mais vinte minutos para poder expor alguns posicionamentos de pensamentos, posicionamentos legais, mas me satisfaço com o tempo que me foi dado, deixando aqui claro que o voto será secreto e também terá toda a isenção necessária solicitada durante o processo. Muito obrigado.

PRESIDENTE CAROS MARION G. SCHNADELBACH - Próximo Vereador pelo sorteio Alcebíades João Andrin. O Vereador se abstém da palavra. Quarto Vereador, Vereadora Sandra Franceschi Araújo. Se abstém da palavra. Próximo Vereador Nelson Magagnin Filho, quinze minutos para sua manifestação.

VEREADOR NELSON MAGAGNIN FILHO- Boa noite, Senhor Presidente, boa noite Senhores Vereadores, boa noite a platéia, boa noite eu acho que ainda ouvintes da Rádio SOBRAL que estavam nos acompanhando. Bem, o que temos aqui trata-se de um processo de cassação conforme a sentença penal condenatória transitada em julgado baseada em prática de delitos, como vocês todos já escutaram. Temos aqui então duas situações, primeiro a decisão da Justiça e segundo este julgamento aqui pela Câmara. Item três: a decisão da Justiça ela já foi dada, 1 ano, nove meses, multa nove salários mínimos, devido então aos delitos, desacato, injúria, difamação e calúnia, como vocês todos escutaram. Quarto: o julgamento para a Câmara de Vereadores que aceitou o pedido, abriu a CPI, essa

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão que expôs o relatório. Quinto: cabe lembrar que no ofício para Câmara receber ou não a denúncia por falta de decoro na sua conduta pública e aqui diz os artigos, houve a condenação criminal transitado em julgado. Lembramos também que não precisa haver uma combinação das duas coisas. Quais são as duas coisas? A condenação da justiça com a perda do mandato, embora isso possa e em muitos casos aconteceu, às vezes até renúncia antes da instalação da CPI. O que nos cabe ver é se houve falta de decoro que seria algo que menos preze ou desrespeite a Instituição Legislativa. Então vou ler novamente uma parte que foi lida o que é falta de decoro parlamentar. É a falta de decência no comportamento pessoal capaz de desmerecer a Casa, é a falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo de modo a expô-lo a críticas infundadas injustas e irremediáveis. Para que se configure a quebra de decoro não é necessário ter o parlamentar praticado conduta tipificada no Código Penal, basta que ela seja considerada em juízo político como indecorosa. Muito bem. O oito então: no meu modo de entender não houve falta de decoro parlamentar, pelo menos baseado neste processo que nós temos, eu estou analisando o que nós temos escrito, eu até acho que houve falha na defesa, que se houvesse sido feita uma boa defesa não teria nem a primeira parte, mas tudo bem, chegou até aqui. Talvez em tudo isso nesse processo, que eu dei uma lida o único fato que pudesse caracterizar uma falta de decoro é a entrevista que ela deu na Rádio SOBRAL, na qual o entrevistador pergunta " Se a Senhora acha como Vereadora e Assistente Social" , e daí se deu a entrevista. A pergunta foi a seguinte: Não sei se é necessário falar se a Vereadora, a Assistente Social Sandra pode falar ou não. Aí ela falou como as duas coisas, como Vereadora e Assistente Social. Talvez um outro fato é o comentário das testemunhas, a testemunha, aquele parágrafo que diz a crítica porque a oficiala usava jaqueta com a inscrição Oficial de Justiça e a Vereadora disse que exercia o cargo de Vereadora, daria para caracterizar como se fosse abusando da condição de Vereadora, mas isso a gente teria que procurar e teria que ver se realmente houve isso, são coisas subjetivas e não objetivas. O nove: poderíamos então estar julgando por algo pessoal, às vezes a gente se pergunta, difícil, difícil, as vezes a gente não sabe se é profissional, se é Vereador, de qualquer forma como algo pessoal eu não faria. Lembro que eu sou apenas Vereador, não sou dono da verdade, tenho até pouco tempo dentro dessa Casa, não poderia julgar por antes só por esse processo. Por isso o Partido dos Trabalhadores ele foi buscar uma reunião com o Partido para uma posição do voto e aí nós nos perguntamos a quem interessaria a cassação da Vereadora? E aí nós chegamos a conclusão para nós, nós do Partido dos Trabalhadores tanto faz se fica ou se vai...(palmas e gritos no plenário).

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH - Atenção platéia, só o seguinte: mais uma manifestação vou pedir para que todos se retirem. É silêncio absoluto. E também solicito que desliguem os celulares . Obrigado.

VEREADOR NELSON MAGAGNIN FILHO- O PT devo lembrar a vocês que ele já tem discurso, um projeto direcionado, independente ou não de companheiros e políticos indo na mesma direção. Eu lamento algumas coisas e até eu tenho que agradecer a Vereadora Sandra, aqui é um ponto negativo para ela , uma vez numa reunião numa greve do hospital ela não apoiou a categoria, foi a única vez que ela participou de uma reunião no hospital e por isso que hoje eu estou aqui, ela não apoiou, ela não fez um trabalho de Vereadora, mas os outros também estiveram lá e não apoiaram e não fizeram nada. Então isso agradeço e até quero que ela continue porque sendo assim aparecerão mais Vereadores do PT. Particularmente como Vereador, outro ponto negativo, eu não gosto daquele pula-pula de Partido eu defendo um negócio chamado fidelidade partidária, não gosto dessa conduta também. Mas isto é um fato negativo, provavelmente é o mais desfavorável em relação a Vereadora Sandra. O voto do PT ele não vai o beneficiar, não vai prejudicar nenhum, um ou outro Vereador , muito menos vai prejudicar ou beneficiar um provável substituto, e é

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

dado baseado na razão, coerência, dignidade que nós os Vereadores do PT temos, nós do PT não olhamos esse lado pessoal, apenas a conduta no cargo de Vereador, muito menos o lado partidário, isso nós não olhamos porque aqui nós sabemos que temos um bloco anti PT então nós jamais olharíamos esse lado porque não tem nem graça. De qualquer forma queremos apenas que o Vereador faça o seu trabalho ajude a população que confiou o seu voto e não desmereça a confiança dele. Bom alguns dos fatos relatados caracterizam mais o nervosismo de uma pessoa diante de um oficial de justiça que quer pegar assinatura, isto é um fato, a reação da pessoa que tem que ser controlada, e não houve esse controle, houve esse delito, houve a condenação. Aqui cabe lembrar então que nós do PT não somos emotivos, não agimos dentro, agimos dentro respaldados pela Lei, por isso minha decisão está baseada juridicamente pelos advogados do Partido dos trabalhadores.

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH - Me permite Vereador? O Senhor tem mais cinco minutos.

VEREADOR NELSON MAGAGNIN FILHO – Cinco minutos?

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH - Mais cinco minutos.

VEREADOR NELSON MAGAGNIN FILHO- Eu pensei que era o último minuto, apurei aqui. Está bom. Bom, de qualquer forma então lembrando isso aí, nós temos aqui o respaldo jurídico do Partido dos Trabalhadores então não é um voto baseado assim simples e puramente como foi falado em ofertas, é um voto baseado em coisas jurídicas, coisas certas, coisas corretas, não dizendo que os outros sejam incorretos, me desculpem se assim terminei e é isso que nós vamos seguir, nós somos respaldados aqui. E quero lembrar que este não é apenas o meu voto, é um voto de concordância do Partido, é democrático, é livre de preconceitos, mas ele é honesto, é leal, é leal com qualquer cidadão. Temos como último pedido, sugiro até a Mesa, isso pela tranquilidade do nosso voto, esse voto do Partido dos Trabalhadores eu sempre digo o nosso voto é que eu sou um Vereador mas o meu Partido está sempre presente na minha palavra. Então pela tranquilidade do Partido dos Trabalhadores que a votação seja secreta, seja aberta, aquele negócio de voto secreto nós do Partido dos Trabalhadores não gostamos e mesmo assim para fazer isso nós temos que contrariar o artigo 55º, inciso VI, parágrafo 2, da Constituição Federal, voto aberto. Bem era isso que nós do PT tínhamos a falar hoje. Obrigado.

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Pela ordem, próximo Vereador José Carlos M. da Silveira. Se abstém. Próximo a Vereadora Gladis Maria M. Menezes, por quinze minutos para a sua manifestação.

VEREADORA GLADIS MARIA M. MENEZES – Senhor Presidente, colegas Vereadores, colega Vereadora. Venho a esta Tribuna nesta noite, nesse início de noite para fazer aqui algumas considerações. Eu também como acredito que todos os demais colegas Vereadores durante esse período foram assediados para que definisse o seu voto e eu quero registrar, deixar um registro bem claro que esse assédio foi não só pela não cassação da Vereadora Sandra, também houve assédio pela cassação da Vereadora Sandra. Isso convém que se registre, que várias pessoas, amigos, familiares, conhecidos, colegas de trabalho, e este assédio houve nos dois sentidos, porque nós temos na nossa comunidade pessoas a favor e pessoas contra, cada uma com o seu julgamento. E eu quero deixar claro nesse momento aqui que a nossa intenção e a nossa firmeza com que viemos para essa noite de hoje é para fazer um julgamento único e exclusivo do fato que está sendo citado aqui, nós não podemos aqui nessa Tribuna mediante todo esse processo que se iniciou nós arrolarmos aqui outras questões que não o fato citado durante o processo e aqui eu conclamo os meus demais colegas para que o façam desta forma, nós não estamos aqui colocando nenhuma questão pessoal, política, administrativa, quero colocar para os Senhores que fiz uma avaliação concreta de todo o processo e o meu voto vai se direcionar única e exclusivamente pelo fato

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

ocorrido. Fizemos uma avaliação também dos depoentes e assim como o colega que me antecedeu, que colocou que houveram algumas alterações nos depoimentos e aí eu questiono, porque será que essas pessoas fizeram algumas pequenas alterações nos seus depoimentos ? Será que essas pessoas pensaram, refletiram, avaliaram a questão ? Acredito que nós tivemos dois momentos, o momento do Judiciário e o momento do Legislativo, que são Poderes independentes e que vão julgar de formas independentes. Então deixamos aqui esses questionamentos, porque essas pessoas fizeram a sua reflexão, o que seria uma condenação judicial e o que seria uma condenação aqui no Legislativo. Então essas questões precisam ser analisadas e nós precisamos pesar todas essas questões no momento da análise desse processo. Considero também, é do meu entendimento, que a Vereadora teve um processo transitado em julgado no Poder Judiciário e que este deveria ser o fato a ser arremetido para este processo dessa Casa Legislativa, não como ele está sendo aqui por falta de decoro parlamentar e isto nós estamos afirmando com base em todas as pesquisas que fizemos, com todos os legisladores que procuramos buscar essas informações e entendemos que o processo de cassação deveria ter sido por processo transitado em julgado e não por falta de decoro. E nós consideramos também as testemunhas tanto de acusação quanto de defesa o que consideraram com relação ao decoro, nós observamos também em quais desses depoimentos isso estava citado e nós observamos que isso aconteceu durante a entrevista com um ou dois, se não me falha a memória, depoente e os demais, todos os demais depoentes colocaram que naquele momento quando presenciavam os fatos todos citados a Vereadora não se colocou aqui como Vereadora, se colocou diante dos fatos como Assistente Social. Então toda essa avaliação foi feita de maneira fria para que nós não cometamos aqui nenhuma injustiça, porque nós não podemos trazer aqui outras questões que não sejam os fatos e eu me apego principalmente por este que no meu entendimento o motivo deste processo não deveria ser como está sendo por falta de decoro. Então eu considero ele improcedente por falta disso . Quero deixar bem claro aqui também que nós somos pessoas responsáveis (troca da 4ª fita para a 5ª fita) que nos foram , ou seja a favor ou seja contra. Eu acho que todos nós todos os onze Vereadores que aqui estão se deixaram influenciar por nenhum desses fatos. Então eu quero registrar aqui que a minha pessoa não aceita que isto seja posto em dúvida , que nós nos deixamos influenciar por esse ou aquele fato. Considero também que o julgamento de decoro , para que houvesse o julgamento de decoro não necessitaria de um resultado, do julgamento do judiciário . Então mais um motivo que me leva a confirmar aqui que o processo foi encaminhado de maneira errada, no meu entendimento . E considero também que a Vereadora já foi condenada, já está cumprindo sua pena, não se julgando necessário a perda de seu mandato. Era isso, Senhor Presidente. Muito Obrigada.

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Próximo inscrito é o Vereador ALMIRO DORNELLES V. SOUZA, pelo espaço de quinze minutos.

VEREADOR ALMIRO DORNELLES VICENTE SOUZA – Boa noite, Senhor Presidente, colegas Vereadores, comunidade que aqui nos assiste em massa no Plenário, inclusive lá fora, na ansiedade desse julgamento e aos ouvintes da Rádio SOBRAL que ansiosamente também estão esperando pelo resultado. Em vários pontos no decorrer do processo de julgamento eu fui anotando algumas coisitas aqui para falar durante o tempo da minha fala que são os quinze minutos. Começamos então, Senhor Presidente, pelas pressões no qual falou o nosso colega Vereador Antônio Carlos, o Cebolinha, as pressões que ele se referiu em caso de assinaturas, telefone, etc e tal, se eu disser que eu não sofri pressões eu vou estar mentindo, mas sofri pressões tanto prós como contra e eu como membro da Comissão Processante usava uma postura tal que eu dizia que eu não podia me manifestar e tenho prova disso aqui dentro do plenário de pessoas que assistiram eu sendo assediado e eu

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

usando esse argumento no qual o estou colocando aqui e não estou me negando. Em momento algum pressão me fez decidir meu voto, em momento algum, Senhor Presidente, pessoas que tenham carácter, que tem pessoas que tem uma postura firme e eu, digamos assim, com idéia neutra na hora de julgar um processo vai se deixar levar por pressões. E esse é o meu ponto de vista, Senhor Presidente. Então pressões não surtiram efeito para o Vereador Miruca. O Vereador Nelson colocou aqui muito bem colocado e eu quero dar os parabéns que ele tinha vários motivos, Senhor Presidente, para julgar o fato, tinha vários motivos, pessoais para julgar e condenar a nossa colega e não o fez por isso. E eu estou sentindo, Senhor Presidente e não vou negar isso, no decorrer desses 90 dias da Comissão Processante que se rolou, no decorrer de 90 dias eu senti e não nego, senti colegas Vereadores e eu me sinto, me sinto, não vou dizer que não, entristecido com isso, porque eu tinha uma imagem da Câmara de Vereadores uma coisa e venho aqui e assisto outra, não preciso citar nomes, porque eu acho que nem, porque senão a gente vai ter que abrir um processo de decoro, quem sabe. Então eu não preciso citar nomes. Em alguns momentos eu, nobres colegas , assim como eu fui assediado pela comunidade eu também fui assediado por colegas em vários momentos os colegas chegaram e me diziam, " nós temos que cassar essa mulher, tchê, pelo amor de Deus, porque senão a justiça vai cair de pau em cima de nós. Meu Deus do céu , mas que justiça cair de pau em cima de nós! Nós somos Poderes, nós somos Poder Soberano, nós temos a decisão nos nossos votos, são dois poderes, três, Executivo, Legislativo e Judiciário, três Poderes distintos, nós podemos decidir desde que a decisão seja correta. Então eu não tenho medo de fazer um julgamento e que a Justiça venha cair de pau em cima dos Vereadores, negativo, eu prezo é pela honradez da Casa, Senhor Presidente. Então como eu fui anotando, Senhor Presidente, eu vou falando aos pouquinhos aqui, já falei isso, isso é um processo político, isso é um processo político, porque o judicial já foi feito e ela foi condenada , condenada e tem gente que quer ver ela massacrada. Eu não entendo, Senhor Presidente, digo de voz bem alta e clara, não entendo o fato da nossa colega Vereadora como decoro, falta de decoro parlamentar, não entendo, até que me provem ao contrário, porque até agora ninguém me provou, inclusive as próprias testemunhas ouvidas não entenderam como falta de decoro. E meu Deus do Céu, esse fato ocorreu em toda a comunidade, tchê, toda a comunidade estava sabendo do fato e não entendia por falta de decoro. E lhe digo, Presidente, eu tenho que julgar o processo em si, eu tenho que julgar a falta de decoro, não posso julgar outras coisas que aconteceram em roda do processo ou outras atividades da nossa colega Vereadora, como já vieram me falar que ela fez isso, porque ela fez aquilo, porque ela fez aquele outro, para mim não interessa porque eu tenho que julgar é o fato do processo em si e o fato não me fez mostrar que era falta de decoro, Senhor Presidente. Então concluo, quer dizer, não concluo ainda, só que essa parte termino dizendo assim : o fato ocorrido eu não acho que é falta de decoro e estou julgando o que consta nos laudos e me corrige, Senhor Presidente, o advogado da defesa se eu estiver errado, porque eu lhe dou aparte. O Poder Legislativo é um Poder soberano e Judiciário , soberano nas suas manifestações, então não me interessa se vão cair de pau ou não. Eu sei, Senhor Presidente, por uma colocação que eu fazer aqui, mais adiante eu sei que vou ser questionado, por que eu estou entrando com requerimento durante o julgamento para quando no exame das provas sejam examinados e votado a preliminar da incompetência da atual Legislação, da atual Legislatura para julgar os fatos em virtude dos fatos terem ocorrido na Legislatura passada, em virtude de conhecimento público, eu acho, sei lá, mas para mim não era nem para estar julgando esse fato, Senhor Presidente, até por que a população toda já estava sabendo que isso aconteceu, foi em, faz três anos...Noventa e sete. É ? E aí, Senhor Presidente ? Falta de decoro! Vão me dizer assim: mas nós estávamos esperando a decisão da Justiça. Mas decoro não depende de

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

decisão de Justiça, meu Deus do céu ! Falta de decoro pode acontecer amanhã aqui conosco, e eu, eu, ou o Senhor ou qualquer um de algum Partido político pode fazer uma denúncia de falta de decoro, não depende de decisão judicial e vão me cobrar isso, eu sei que vão, porque vão dizer, Miruca, mas como que tu em primeira instância tu não votou a favor do arquivamento do processo então, por que que tu deixou transcorrer o processo, e antes que me cobrem isso eu já vou dizer, eu anotei mais ou menos umas coisas assim: por ser membro de uma Comissão Julgadora, desculpa, de uma Comissão Processante eu achei que devia permanecer neutro para averiguar a realidade dos fatos. Eu era assistente na Comissão. No decorrer de um processo a Comissão deve junto com sua Assessoria estar em constante busca de matéria e eu estava lá em busca de matéria, e me vem, que eu, eu sei que no final eu teria que e vi, eu teria que prestar uma justificativa, então eu digo deixo da minha parte transcorrer o processo que eu vou dar a minha justificativa no final, no relatório e foi o que eu fiz e acho que agi correto e acho, Senhor Presidente, que nós não temos a competência para julgar esse processo que era direito da outra Legislatura, se vieram empurrando com a barriga não compete a mim. E lhe digo assim se analisarmos todos, um por um, inclusive vocês que estão aí no Plenário, se analisarmos falta de decoro meu Deus do céu, tem muita gente. E lhe digo, Pastor, eu tinha visto uma coisa mais ou menos assim há muito tempo o nosso Presidente falar numa reunião com o Prefeito e na Bíblia está escrito assim "quem não tiver culpa que atire a primeira pedra". Boa noite e muito obrigado.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH – O próximo inscrito é o Vereador Gilberto Félix da Silva.

VEREADOR GILBERTO FÉLIX DA SILVA - Senhor Presidente, colegas Vereadores, comunidade que nos assiste. Nós hoje nesta tarde e noite cansativas queremos levar ao conhecimento de vocês sobre a situação desse processo. Vocês bem sabem que nós Vereadores permanecemos aqui nesta Casa por três meses calados, como já dito manifestações pelo rádio, combinações de telefonemas de programa de rádio querendo nos jogar, a população, a comunidade contra essa Casa, Senhor Presidente, que aqui não existe um Vereador, são onze Vereadores e esses onze Vereadores não tem que ser respeitado somente um, tem que ser respeitado os onze e nós todos sabem da conduta que foi tomada através do meio de comunicação, uma armadilha para que nós, para que a comunidade fizesse pressão sobre essa Casa. Recebemos um abaixo-assinado onde dizia que tinha três mil assinaturas, de crianças, analfabetos e diversos, e que vou ler até só a parte final do texto, do encaminhamento a esta Casa: solicitamos que os Vereadores continuem respeitando os Poderes constituídos e o povo de Butiá, mas também queremos que os Senhores sejem respeitados, valorizando para que possamos continuar na luta pelo povo butiaense. Vocês viram isso aqui? Quer dizer que uma única pessoa tem que ser respeitada? E nós não temos que ser respeitados? Butiá tem vinte e três ou vinte e quatro mil habitantes e Butiá não tem 430 votos, são quinze mil eleitores, são vinte e poucos mil habitantes que tem que ser respeitado também, não são os meus votos, não são os votos de vocês, dos onze Vereadores, nós temos que respeitar toda essa comunidade e nós somos povo e nós Vereadores não temos o direito de sair na rua e dizendo o que bem entende para a nossa comunidade, porque nós temos que dar o exemplo aqui nessa Casa, Senhor Presidente, temos que dar exemplo. Onde uma Vereadora ao ser condenada ela chega nesta Casa e se pronuncia na Tribuna no seu espaço regimental e dizendo que tudo o que ela fez não se arrependeu e que faria tudo de novo. Quer dizer que uma pessoa condenada, não foi condenada por nós, Senhores Vereadores, comunidade, quem a condenou foi a Justiça pelo fato que ela cometeu. E agora? E ela disse que repetiria tudo de novo. Vocês vejam a situação que se encontra. E esta, como se trata do processo, que esta Oficiala de Justiça, a Maria Formentin, que muitas vezes, não foi uma, nem duas vezes que procurava ela para intimá-la no seu trabalho e lá ela era

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

recebida com as portas fechadas, dizendo que não poderia atender ou que estava atendendo alguém ou que estava em reunião, mas que não foi um e nem duas vezes, está dentro do processo aqui, pessoal, com testemunhas, será que uma Assistente Social não tem o direito de tirar um tempinho para atender a nossa comunidade, que é uma comunidade carente? Mas como foi dito ela tornou a voltar novamente e não foi recebida, foi a casa dela ao meio-dia e por lá também não teve, como está no processo, um tempo de quinze segundos ou trinta segundos para dar o recebimento numa intimação e que estava com o seu filho doente, justifica, só que eu estranho uma coisa, ela estava com o filho doente, foi ao médico, mas em todo o processo aqui não tem uma receita médica, nem um atestado médico que comprove que ela foi ao médico, cadê, tem aqui dentro, nas seiscentas e poucas páginas? Onde está esse atestado médico? Me digam. Se ela foi ao médico ela teria que ter pelo menos um receituário, meus colegas, então está faltando com a verdade. E retornando, como foi dito que a Oficiala também por um dia daqueles se encontraram no FÓRUM, pelo corredor do FÓRUM e a Oficiala aproveitou a oportunidade já que andava atrás e não conseguia intimá-la pediu um tempinho a ela que iria buscar a intimação no seu veículo e quando retornou já não estava. E quando retornou, eu li o processo que nem estou lendo aqui agora, retornou ao setor de trabalho já não encontrou mais ela, que foi quando encontrou a mesma em frente à Brigada Militar e a mesma novamente se negou a assinar e disse que ali não era local e que a Oficiala fosse no seu setor de trabalho. Agora durma com um barulho desse, durma com isso aí! Ela vai no trabalho não recebe a intimação, encontra na rua não recebe intimação, vai na casa não recebe intimação e ainda numa negociação que houve quando ela foi até a Delegacia de Polícia acompanhada da Drª. Sônia e que lá fizeram um acordo para que a Oficiala Maria não registrasse a ocorrência e que dali em diante ela iria receber todas as intimações. É isso que está dentro do processo. Só que não foi cumprido e que ela também iria se retratar sobre as ocorrências de não receber as intimações por diversas vezes, só que foi diferente a retratação dela, ela foi ao meio de comunicação nosso, mas rápido, que é o rádio e ofendendo o Judiciário e também a Oficiala de Justiça chamando de exploradores, como foi dito também quando foi procurada na casa dela que esta aqui no termo de declaração da Maria onde falou "essas merdas em minha casa", e não é isso, é um abuso do Judiciário, uma exploração, e isto não foi dito só na casa dela, foi nos meios de comunicações. E nós aqui, pessoal, nós estamos julgando, pessoal, a dignidade dessa Casa e do nosso povo, que nós como Vereadores, como representantes dessa nossa comunidade que não são só 430 pessoas, nós temos respeito com todos os vinte e cinco mil habitantes que nós temos de não sair dizendo qualquer coisa, porque eu sou Vereador, eu tenho direito de dizer o que bem entendo. A Juíza, um Juiz não tem direito de chegar até a nós cidadão ou cidadã e ofender e agredir e humilhar, não tem esse direito, por que que uma funcionária, como eu sou funcionário, uma Assistente Social quer ter o direito de sair na rua e humilhando todos, ainda mais que era para prestação de um serviço social que ela estava se negando, se essa pessoa tivesse que morrer, que são diversos que estão dentro do processo, a intimação que não é sempre para uma única pessoa, teria morrido. E o Dr. Nelson é Médico aqui também e se uma pessoa da plenária aqui, Dr. Nelson, que adoeça, que dê um treco ali e o Senhor se negue atender, se negue atender para ver o que vai acontecer, o senhor é Médico, e uma Assistente social não pode se negar e ela se negou. E como já foi dito nessa Casa, nós temos o Regimento Interno aqui, a Lei Orgânica e a Constituição Federal e nós temos que botar respeito nessa Casa, porque anteriormente muitas coisas falavam, que não tinha prestígio, ou nós botamos respeito nessa Casa, obedecemos o Regimento dessa Casa ou fecha essas portas e bota tudo fora. O meu muito obrigado.

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Próximo inscrito por quinze minutos Vereador Davi Antônio de Oliveira Corrêa.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

VEREADOR DAVI ANTÔNIO DE O. CORRÊA – Senhor Presidente, colegas Vereadores, em especial a Vereadora Sandra Franceschi Araújo, seu defensor Dr. Mário Wunderlich, Vereador Alcebíades João Andrin, nosso Relator, Vereador Almiro Dornelles Vicente Souza, popular Miruca, são os nossos companheiros de Comissão. Venho aqui manifestar-me como Presidente da Comissão Processante que apurou fatos narrados na denúncia e dizer a todos os Senhores e a comunidade como é difícil para o Vereador que mesmo a contra gosto nenhum de nós aqui gostaríamos de estar julgando um de nós Pares, porém mesmo não sendo a função principal para a qual fora eleito o Vereador por imposição legal no caso é da competência a apuração e o julgamento pela Câmara de Vereadores do fato denunciado entre outras infrações pela falta de decoro cometido por um de seus membros. Qualquer que seja o resultado acompanhando ou não o Parecer da Comissão Processante fica o presente processo como uma lição em nossas vidas. Tenho a certeza que os demais membros da Comissão Processante, o Pastor Andrin, o Miruca, assim também o entendem. Certo estamos de termos cumprido, senhor Presidente, o dever, foram quase noventa dias que resultaram na oitiva de várias testemunhas, coletas de provas que resultaram em mais de setecentas páginas, ouvimos várias manifestações populares, ora de opiniões contrárias, ora de opiniões, Vereadora denunciada, queremos salientar que ouvimos a todos, nós tomamos nossas decisões de forma imparcial, tendo os trabalhos da Comissão eu e o Pastor Andrin e o Vereador Miruca, realizados com a maior lisura possível, nisto fomos amparados, quer no comportamento da Vereadora Sandra e de sua defesa, Dr. Mário Wunderlich, que também servem como prova de nossa imparcialidade na condução dos deveres como membros da Comissão. Aos Senhores que cumprindo também com os seus deveres auxiliaram-nos aqui chegar nos agradecimentos e reconhecimentos ao nosso Assessor Jurídico Dr. Carlos Florisbal que nunca mediu esforços para nos acompanhar em todas as tarefas, em todos os segmentos desta Comissão, meus sinceros agradecimentos. Também não poderia deixar de agradecer e mencionar a atenção dispensada pelo funcionário da Casa, Selson Carvalho de Moura, que colocado a nossa disposição pela Mesa Diretora empenhou-se de forma dignificante em nosso auxílio. Por fim queremos agradecer (troca do 1º para o 2º lado da 5ª fita) realização dos trabalhos sempre que solicitado quer na disposição do veículo oficial desta Casa para deslocamento em viagens e dentro do Município, quer na disposição de funcionários da Casa e na contratação do Assessor Jurídico, o nosso muito obrigado. Ainda não poderíamos deixar de mencionar os agradecimentos a todas as testemunhas quer arroladas pela denúncia, quer arroladas pela defesa que aqui se depuseram a prestar seus esclarecimentos quando chamados, nossos agradecimentos. Senhor defensor, refiro-me a Vossa Excelência, porque é a maior testemunha do comportamento íntegro , liso e imparcial da condução dos nossos trabalhos, foi por certo um imenso prazer em trabalhar com todos os Senhores Vereadores membros, Vereadora denunciada, seu defensor e funcionários. Senhores e meus colegas, mesmo respeitando os entendimentos contrários e continuando a respeitar a Vereadora denunciada, nossa colega, queremos salientar que as conclusões a que chegamos foram aquelas as quais tivemos a convicção pelas provas que acolhemos já apresentadas, já lidas a todos os Senhores. Não somos donos da verdade, o nosso voto é do conhecimento de todos porque nós, eu e o Vereador Andrin, o Vereador Miruca, já havíamos dado a nossa manifestação através do relatório, sendo este imparcial, dois votos favoráveis a cassação da Vereadora e um voto contrário já manifestado, já lido no relatório. Mas portanto, colegas Vereadores e pessoas que nos assistem e nos ouvem, com todo respeito, nós como Presidente desta Comissão, como coloquei, e ouvindo e respeitando as manifestações aqui prestadas por todos os meus colegas que me antecederam , quero dizer que para o Poder Legislativo de Butiá não é o primeiro fato na sua história de cassação de colegas Vereadores, este Vereador que vos fala já participou e fui Relator de um outro processo que

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

tornou na cassação do nosso ex-colega e companheiro de Partido também na época, o Vereador Dorvely Subtil Barboza, não por falta de decoro mas por outras razões e este fato, Senhor Presidente, colegas Vereadores, é um que como os Senhores já acabaram de ver e mais tarde iremos ver e ouvir a defesa é um fato que nós caracterizamos realmente a falta de decoro parlamentar, porque entendemos, Senhores meus colegas, como uma das primeiras atribuições do Vereador é respeitar os Poderes constituídos no Município, no Estado e no País e aonde que se viu neste momento, nesse instante, neste julgamento o respeito da nossa colega Vereadora, por tudo que me merece, mas quanto a um Poder constituído e que deve pelo menos ser respeitado, porque quem não impõe respeito também não pode ser respeitado e o nosso Poder sim foi manchado, foi atingido e muito, porque quem é Vereador ainda de três meses, como nós temos e todo o respeito eu tenho, mas tem sem dúvida nenhuma, não querendo ser superior a ninguém, a convivência, a vivência que nós temos de alguns anos nesta Casa e aonde sempre o que mais se prezou foi o respeito às Leis e as instituições, como é que eu Vereador vou chegar em um Poder que é igualitário como o nosso e exigir e dar ordem, impor da forma em que foi colocado e que isto eu estou usando aqui, meus amigos e meus companheiros e com todo o respeito, não estou usando nada daquilo que disse as nossas queridas testemunhas que vieram com a maior boa vontade tanto de acusar como também de defender, eu estou usando aquilo que a Vereadora disse com as suas próprias palavras e que em nenhum momento ela pôde retirar, nem no Judiciário e nem aqui, então, Senhor Presidente, colegas Vereadores, eu preciso mesmo que sejamos derrotados mas eu preciso em nome do Poder Legislativo, em nome dos meus colegas e em respeito aqueles que tem o mesmo entendimento de deixar registrado aqui nessa Casa a nossa manifestação e a nossa discordância à maneira com que a Vereadora tratou o Poder Judiciário, em especial, também aquela Oficiala de Justiça, que não é nada mais do que uma cumpridora da ordem, do seu dever do Juiz de Direito de uma Comarca, e que qualquer cidadão sabe muito bem que chegou o Oficial de Justiça e o que nós temos que saber é o que nós estamos assinando e assinar porque nós temos FÓRUM para discutir, nós temos FÓRUM para nos defender. Se isso a Vereadora tenha colocado na sua cabeça naquele momento assinaria até no meio da rua como ela deixou de assinar, mas não criava esse tremendo constrangimento para nós colegas Vereadores e muito menos para a comunidade que já lhe elegeu por duas vezes e que agora se vê constrangida diante os onze Vereadores aqui desta Casa, Senhor Presidente. Eu não posso ser infiel, desleal com o meu mandato e com aqueles que me honraram com os seus votos. E eu quero encerrar, Senhor Presidente, pedindo desculpas a minha comunidade, tomara que essa seja a última vez que eu tenha que estar julgando um colega, mas não posso, porque se amanhã eu cair no mesmo destino os Senhores terão toda liberdade de me cassar, me julgar, porque o mandato não é do Vereador, é do Vereador até enquanto ele cumprir com as suas obrigações, com o seu dever e acima de tudo o respeito às Leis, à Constituição e aos Poderes legalmente constituídos. O meu muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – O último Vereador inscrito é o Vereador Manoel Josefino Viana da Rosa.

VEREADOR MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA – Boa noite, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, pessoas que nos assistem, em especial a Comissão Processante, em nome do Presidente Davi, do Relator Andrin e o Miruca e ao profissional Florisbal, em especial ao Advogado Wunderlich, defensor da ré. Então quando nos elegemos fizemos um juramento na posse que iríamos defender a Lei Orgânica, estamos aqui hoje, quando chegou nessa Casa o processo fizemos todo o rito legal e demos o direito de defesa para a Vereadora se defender. Então hoje chegou o limite para decidirmos, então todos os Vereadores que me antecederam falaram sobre diversas coisas e eu também quero falar, eu sou da mesma

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

opinião do voto aberto como disse o Vereador Nelson, mas como a nossa Lei Orgânica diz que o voto é secreto, temos que obedecer até nós legisladores mudar o meio do voto secreto. Então eu sempre disse, sempre sentei do lado da Vereadora Sandra, nunca disse para ela que iria ser contra ou a favor, vou pelo processo, então hoje espero o pronunciamento do Dr. Mário Wunderlich para a minha decisão, então como muitos aqui já disseram o seu voto eu vou esperar. Seria isso que eu teria para o momento.

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Como foi destinado o espaço de quinze minutos para cada um dos Vereadores que desejassem se manifestar, encerrado este momento, passamos a palavra pelo espaço de duas horas à Vereadora denunciada ou ao seu Procurador.

DR. MÁRIO FERREIRA WUNDERLICH – Ilustríssimo Senhor Presidente, Dr. Marion, nome que eu declino com muito respeito porque aprendi a estimá-lo tanto como profissional de Direito competente que é como um homem público decente e honesto e a condução dos trabalhos por parte de Vossa Excelência é garantia de garantismo na verdadeira acepção da palavra. Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora, Senhora Vereadora, também as pessoas que assistem a esta Sessão de Julgamento. Antônio Vieira que seguramente é a maior figura do século XVII que passou pelo País ele disse certa feita uma frase fantástica, ele disse que os olhos foram feitos para ver e para chorar, mas parece que foram feitos muito mais para chorar do que para ver, porque até os cegos não vêem mas choram. Eu lembrei desta frase nesses últimos dias e eu não quero transformar essas razões em canhestras, elocubrações sentimentais, mas é o meu objetivo, serei eminente prático e falei sobre provas que é a minha profissão, eu não tenho outra linguagem para falar senão a linguagem das palavras, Dr. Marion, o Senhor é um, colega meu, e um homem do Direito, um operador do Direito, mas eu não pude esquecer essa frase ao ver a paga que esta mulher chamada Sandra Franceschi Araújo passou a viver durante cinco anos, porque ela teve a petulância de agastar, de criticar essa figura diáfana, esta figura invisível chamada Poder Judiciário, do qual eu faço parte porque sou um operador do Direito também, como burocraticamente nós temos sido chamados ultimamente. E é assim que passou a vida da Sandra, ela e suas circunstâncias. Eu sou eu e as minhas circunstancias, dizia Ortega (cópia impossível), grande filósofo espanhol, todos nós somos nós e as nossas circunstâncias. Ainda há pouco ouvistes eu e o Vereador que eu chamo carinhosamente de Cebolinha numa elevação de vozes quase aos gritos, quase aos gritos, e alguém que ouvisse essa tipo de intercação haveria de dizer "são inimigos", mas alguém que nos visse amanhã seguramente vai nos ver tomando um cafezinho juntos, porque é a nossa condição humana, nós somos falíveis, nós somos seres suscetíveis, inclusive dessa alteração que eu ainda vou conquistar o seu voto depois de minhas palavras porque vou lhe provar, eu vou falar em provas, Vereador Cebolinha, então eu sou eu e as minhas circunstâncias. A Vereadora Sandra é ela e as circunstâncias dela, ela não é perfeita, aqui dentro deste Plenário tem pessoas que não gostam da Vereadora Sandra, tem outras que a adoram, agora vede como é difícil a missão de um advogado que vem, Dr. Marion, a um Plenário falar para pessoas que terão que ter uma elevação tal de alma, uma grandeza tal, uma dignidade tal que terão de sobrepor os seus interesses políticos, pessoais, o Sr, Nelson falou maravilhosamente bem, colocou de uma forma fantástica e eu só tenho elogios para as suas palavras, a elevação que tendes de ter para julgar com isenção quem Vossas Senhorias não gostam ou que tem interesse de alijar da vida pública de Butiá, porque é preciso que bote um Vereador, um suplente ou por que não querem que ela seja mais candidata. Então esta minha primeira palavra a Vossas Excelências é pedir pelo amor de Deus, dispam-se desse momento de qualquer tipo de (cópia impossível) pessoal, de qualquer tipo de animosidade, de natureza afetiva, política ideológica, pessoal, para julgar com isenção e com justiça e para julgar com justiça eu digo a Vossas Excelências

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

só tem uma forma é sobre as provas. Eu nunca mais serei advogado, rasgo o meu diploma se alguém encontrar nesse processo tanto na sua fase judicializada lá dentro do FÓRUM, quanto aqui que foi feita de forma isenta realmente pela Comissão se alguém encontrar uma só prova de que a Vereadora Sandra tenha dito uma palavra de desacato para essa Oficiala de Justiça, nenhuma prova, nenhuma palavra, eu nunca mais coloco a minha boca a serviço de qualquer cliente se for encontrada alguma prova tanto na sentença que foi injusta, que foi injusta quanto no acordão que também foi injusto e eu não fui o advogado nesse processo da Vereadora Sandra, faço essa referência, tanto na sentença quanto no acordão ninguém fala que alguém tenha ouvido essa história das merdas dos mandados, isso não existiu a não ser na boca da Oficiala de Justiça que levou como desaforo, que levou como questão pessoal que a Vereadora Sandra "assina senão eu prendo e arrebento", e aqui vem todo mundo cioso de defender o Judiciário, parece que estamos num sodalício, parece que nós estamos denro de um grande Tribunal aonde todos que falamos só se referem a questão da agressão ao Judiciário, mas ninguém falou que esta mulher foi presa ou não é ser preso ser colocado dentro de um camburão ou não é ser preso ser levado para uma Delegacia de Polícia ou não é ser preso? E alguma vez ela ergueu a voz para dizer eu sou uma Vereadora? Que ela poderia fazê-lo porque o Vereador tem imunidade, sabe que tem, poderia fazê-lo inclusive no processo judicial ela poderia levantar que as palavras que ela disse foi no exercício do seu mandato de Vereador, nunca ninguém ergueu uma palavra para dizer esta mulher foi humilhada, esta mulher foi levada para dentro de uma Delegacia de Polícia e lá, está aí a prova clara, inclusive todo mundo falou isto e todo mundo leu esse processo, se é que o leram, lá ela foi obrigada a se humilhar para dizer que nunca mais ia fazer isso, como se fosse uma criancinha, aí a própria Oficiala de Justiça vai lá, faz um boletim de ocorrência aonde ela diz que a Vereadora Sandra depois de se retratar prometeu assinar todos os mandados. Agora vem uma pergunta que é imperativa e eu vou fazê-la as Vossas Excelências e por favor me respondam mentalmente: estaria a Vereadora Sandra obrigada por Lei a cumprir esses mandados? Não estava, absolutamente não, porque não existia um Convênio, aí está o processo, a ela era endereçado os mandados ilegais porque ela não tinha obrigação de cumprí-los e quando um Oficial de Justiça intima qualquer pessoa esse Oficial de Justiça tem obrigação não é de prender as pessoas porque ninguém está livre de um dia dizer " não, eu não vou assinar esse mandado", qual é o procedimento do Oficial de Justiça? O Oficial de Justiça certifica que a pessoa não quis assinar o mandado, devolve o mandado e o Juiz vai tomar as providências que ele entender necessário, ou seja abrir um processo por desobediência. Não, a Oficiala de Justiça casualmente, casualmente foi esperá-la na frente da Brigada com dois brigadianos e casualmente era na frente da Brigada Militar e casualmente ela provocou a Sandra que tem o pavio curto, eu sei que tem, a Sandra tem o pavio curto mas não há uma só testemunha neste processo que diga que a Sandra tenha dito qualquer coisa a não ser o fato Correto de que ela tinha de ser intimada através do seu Órgão de serviço público e aí então a Oficiala de Justiça demonstrando a sua arrogância cometeu o que nós chamamos de abuso de autoridade, foi um abuso, é uma volta ao arbítrio "eu te levo preso e aí tu te humilha, aí tu de ajoelha, aí tu te retrata e depois de te retratares tu vai prometer que vais assinar todos os mandados que eu te trouxer". Eu vou mostrar para Vossas Excelências dentro do processo aquilo que eu estou dizendo. E aí a Sandra vai para um debate, para uma entrevista, as perguntas são feitas e aí a Sandra, a Vereadora Sandra diz que ela está sendo explorada pelo Poder Judiciário, esta palavra foi a palavra chave, foi a palavra fatal, então a Sandra agrediu o Poder Judiciário. E aqui hoje se falou bastante que ela deve ser punida porque ela agrediu o Poder Judiciário. Ora, por isso a Vereadora Sandra já foi punida, por isso ela já recebeu a punição de trabalhar de graça e infinita ironia do destino a pena que ela está cumprindo é exatamente aquela que ela já cumpria há nove anos, ou seja,

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

trabalhar de graça, então, há nove anos ela vinha trabalhando de graça mas sem Convênio, mas sem o suporte legal, sem nada que determinasse que ela deveria fazer isso, então essa irresignação dela era justa, e se nós procurarmos então neste processo, na sua gênese, no seu início, no seu começo nós vamos ver aonde é que está o justo, qual era a situação justa, qual era a situação injusta, a situação no começo do processo era absolutamente injusta para a Vereadora Sandra Franceschi Araújo, porque estavam lhe endereçando erradamente mandados para que ela cumprisse, quando esses mandados deveriam ser para o Poder Executivo. Eu sou um homem que acredito sinceramente em coisas que não são tangíveis, não são palpáveis, mas nem sei da onde vem, mas que são como um fato do destino, coisas de Deus, coisas do destino, seja lá o que for eu vejo que as vezes vem parar na mão da gente sem que a gente espere, objetos, palavras, enfim, coisas que parece que vem nos acudir nos momentos de aflição e de dificuldade. Eu estava saindo hoje do meu escritório e me chegou a mão o Jornal do Brasil de hoje, o Jornal do Brasil editado, evidentemente, no Rio de Janeiro, e tem aqui um editorial sob título Solenes Sentenças. Diz aqui o editorialista do Jornal do Brasil: A reunião da tarde de ontem dos vinte e cinco Desembargadores que compõem o Órgão especial do Tribunal de Justiça do Rio deu o bom de como caminham as relações entre o governo do Estado e o Poder Judiciário. Dono de uma das cadeiras dispostas em formato de ferradura naquela solene Sala de Sessões o Desembargador Paulo Sérgio Fabião fez o que chamou de desagravo aos Magistrados pelas muitas ofensas e manifestações de desrespeito que tem sido feitas, segundo ele, por Antoni Garotinho, Governador do Estado do Rio de Janeiro. Mais que desagravo, continua o editorial, um desabafo, o desembargador despejou adjetivos pesados contra o Governador, ignorante, incompetente, leviano, debochado, prepotente, grotesco e esquisito. O Desembargador do Estado do Rio de Janeiro disse isso com relação ao Governador Antoni Garotinho. Pergunta a Vossas Excelências e me respondam mentalmente: Há uma agressão de parte desse Desembargador ao Poder ao qual pertence? Eu duvido que os demais Desembargadores do Rio de Janeiro considerem que ele feriu o decoro da Casa e as palavras não são as palavras utilizadas pela Vereadora Sandra. É que é um Poder e o Poder se trata de se defender, o Poder trata de se autoproteger, o Poder mais desarmado que tem, o Poder Legislativo, todo mundo sabe. Ainda Domingo passado eu participava de uma solenidade dos duzentos anos da Câmara de Vereadores de Rio Pardo, uma Casa que eu tive a honra de Presidir por três vezes na minha vida, lá eu tive a oportunidade de dizer que o Vereador é a pessoa mais injustiçada de todos aqueles que atuam na atividade política, porque é ele que tem o contato diário com o eleitor, o eleitor não vai lá em Brasília, nem vai a Porto Alegre, ele vai direto ou na ante-sala do local de trabalho do Vereador ou nos corredores da Câmara ou até mesmo na rua, de um povo cada vez mais pobre, cada vez mais doente, cada vez mais desempregado, cada vez mais triste, muitas vezes trazendo na alma o esquife dos seus próprios sonhos, este é o povo que procura o Vereador e é este Vereador que hoje deve julgar, cortar na sua própria carne, julgar o ato da Vereadora Sandra Franceschi Araújo, que não está julgando um ato que tenha sido agressivo ao próprio Legislativo, que tenha sido indecoroso ao Legislativo, mas está julgando como se aqui estivesse a defender o Poder Judiciário. Evidentemente que eu compreendo, sei as próprias razões do Poder Judiciário, uma Oficiala de Justiça, um Magistrado que faz uma representação então as coisas ficam muito complicadas quando alguém arrosta o Poder Judiciário. Todavia, Excelências, nem o próprio Magistrado, Dr. Cyro, que fez a representação contra a Vereadora Sandra foi tão enfático quanto alguns Vereadores que respeitosamente vieram a essa Tribuna na defesa do Poder Judiciário, diz o Dr. Cyro que ele não tomou como ofensa pessoal, ele não se sentiu ofendido, aqui está o depoimento dele no processo, ele não se sentiu ofendido, quer dizer, a Câmara de Vereadores vai se sentir mais ofendida do que o próprio Magistrado, ele disse

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

isso na nossa frente, na frente da Comissão lá na Cidade de Canela onde ele prestou depoimento, aqui está folhas 123, que não tomou as declarações da Vereadora como ofensivas a sua pessoa e que fora os fatos narrados na denúncia as dificuldades enumeradas no cumprimento dos estudos sociais nada tem contra a Vereadora... (troca da 5ª para a 6ª fita) oportunidades em que se encontram relações cordiais com ela. Então Excelências, eu peço a Vossa especial atenção para esse aspecto, nós não estamos julgando uma eventual agressão da Vereadora Sandra ao Judiciário porque por isso ela já foi julgada e vai pedir uma revisão criminal porque não houve um recurso especial na época. Nós não estamos julgando essa agressão, tida como agressão dela para o judiciário, nós estamos julgando é se ela com as suas expressões ferem o decoro dessa Casa, se ela alto flagelou a Casa, se ela desonrou o seu mandato pelo fato de ter feito isso. Eu digo com toda sinceridade que eu possa passar a Vossas Senhorias eu acho que a Vereadora Sandra na verdade foi ultrajada, porque ela foi detida ilegalmente, os mandados que lhe eram endereçados não tinham suporte legal, não havia nenhuma razão para que ela fosse intimada e quando um Oficial de Justiça procura alguém para intimar e esse alguém se nega a se dar por intimado não é com uma prisão arbitrária que se cumpre o mandado, mas certifica que a pessoa não quis assinar e depois então encaminham-se para o Juiz. Tudo isso foi o que aconteceu tanto nos pródomos desses acontecimentos, tanto no pórtico desse processo todo quanto posteriormente em todas as relações que se pode dizer e todas, rigorosamente todas as pessoas que foram ouvidas neste processo, todas, todas, testemunhas da acusação, testemunhas da denúncia e testemunhas da defesa, todas disseram que não vislumbraram na relação disso que aconteceu qualquer apodo, qualquer nódoa, qualquer mácula, qualquer vislumbre de falta de decoro parlamentar e se as pessoas que são ouvidas, que foram arroladas não pela defesa, mas que foram arroladas na peça da denúncia, na minha opinião erroneamente arroladas, porque foram arroladas depois da defesa, mas isso é outro programa, todas essas pessoas que foram arroladas na denúncia todas elas foram unânimes em dizer que não havia condição de ser considerado aquilo como falta de decoro, mas eu faço questão de ler a respeito disso alguns depoimentos pelo menos. Veja esse depoimento aqui, esse fato que aconteceu entre a Vereadora e a Oficial de Justiça, ele foi presenciado por três pessoas, dois brigadianos que foram chamados para prender a Vereadora e por mais um ex-Vereador que é o Voltaire. O brigadiano Giovane Lopes Lucas depondo disse o seguinte: Que durante a conversa da Vereadora Sandra com a Oficiala Maria não houve gritaria e nem esparros, que o depoente não tem conhecimento da entrevista da Vereadora Sandra perante a Rádio SOBRAl. Que a determinação da Oficiala Maria aos PMs foi tomada como a determinação de uma autoridade judicial, ela se arrogou de autoridade para prender. Que durante o incidente havido na rua em momento algum que é do conhecimento do depoente, a Vereadora Sandra invocou ou utilizou o nome da Câmara de Vereadores e do Legislativo Municipal. O outro brigadiano Marcos Roberto dos Santos disse: que o depoente também não notou nenhum gesto agressivo ou alteração de voz da parte da Vereadora Sandra, que dos fatos percebidos pelo depoente o mesmo não pode constatar encontrar-se a Vereadora Sandra nervosa, que a Oficiala deu voz de prisão... a Oficiala deu voz de prisão a um Vereador, não poderia dar a nenhuma pessoa ela poderia dar voz de prisão, porque onde é que está o estado democrático de direito, onde é que estão as nossas garantias individuais, se sair por aí um Oficial de Justiça ou qualquer pessoa a prender qualquer pessoa ao seu bel prazer, chamando brigadianos e arrastando para as Delegacias? Aonde é que nós estamos? E a dignidade desta Casa? E a dignidade do Vereador? Quanto a isso não houve uma voz se levantando. Depois disse que o conceito da Vereadora Sandra para com o depoente é de uma boa Vereadora, ouvindo bons comentários da mesma, sabendo que ela faz um bom serviço público, que o depoente não tem conhecimento que

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

durante o episódio havido na rua entre Sandra e Maria a Vereadora Sandra tenha invocado ou utilizado o nome da Câmara. Agora não vou ser repetitivo e ler tudo o que já foi lido eu estou apenas enfatizando alguns detalhes. Há uma pessoa que conhece porque é do Judiciário, trabalhava no FÓRUM na época dos fatos que é a Advogada Irani Martins Medeiros, ela foi ouvida pela Comissão, com a isenção que a Comissão evidentemente imprimia os seus trabalhos, o que que disse a Drª. Irani ? Confirmou o depoimento que tinha dado em juízo e disse que queria acrescentar que a depoente somente desejaria manifestar-se dizendo que no seu entender os fatos já foram processados e julgados, havendo uma decisão judicial em trânsito em julgado e que em julgamento político o processo de cassação que ora se instruiu já obteve a manifestação popular com a eleição da Vereadora para o cargo que ora ocupa, sendo que no momento da eleição os eleitores de Butiá já sabiam dos fatos que ora se apuram. Prejudicado. Que a depoente não pode avaliar a relevância dos fatos, porém considera que com a reeleição da Vereadora restou demonstrado terem os eleitores considerado irrelevantes os fatos para a permanência da Vereadora nesta Casa. Que a depoente não tem conhecimento se atualmente existe algum Convênio entre o Poder Judiciário e o Executivo para prestar serviço dos estudos sociais, sabe ainda que na época dos fatos ela trabalhava no Judiciário na época dos fatos não existia o Convênio mencionado, aliás não existe mesmo porque aqui no processo está a prova de que não existe o Convênio. Vou ler a Vossas Senhorias resposta que o Senhor Secretário Municipal da Administração mandou à Comissão. Senhor Presidente: Em atenção ao Ofício tal dessa Comissão, informamos que não há Convênio firmado entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário para confecção de laudos e pareceres sociais em processos judiciais. Outrossim estamos encaminhando em anexo, cópia de sindicância do ano de 1997 contra a Assistente Social Sandra Franceschi Araújo, referente a denúncia de desrespeito com a Oficiala de Justiça, sendo que esse procedimento administrativo contra a Vereadora Sandra foi arquivado pela improcedência, pela improcedência. Aí acrescenta a Drª. Irani mais o seguinte: que a depoente não possui restrições a conduta pública a nenhuma pessoa dessa Cidade, que no momento grave em que se vive tantos casos de improbidade administrativa considera extremamente dimencionada a conotação que se deseja dar aos fatos que aqui se apura que já foram julgados pelo Poder Judiciário. E eu vou ler mais um depoimento que também é de um advogado, uma pessoa conhecida de todos, uma pessoa que vive o dia a dia do Judiciário e sabe como a coisa funciona, que é o depoimento da Drª. Sônia Hoff Gonçalves, que é conhecida de todos, Senhoras e Senhores. Ela foi uma testemunha presencial da prisão da Vereadora Sandra. Já havia sido assinado pela Vereadora um mandado antes do deslocamento até as imediações da DP local. Que o procedimento usual dos casos de intimações de mandados judiciais em caso da negativa do endereçado em assinar o mandado o oficial certifica o mandado dando-o por cumprido remetendo ao Juiz. É aquilo que eu disse a Vossas Senhorias e aquilo que o próprio Oficial de Justiça Adrovaldo Anicácio Pinto, também disse e não precisava dizer porque está na Lei, o Oficial de Justiça certifica que a pessoa não quis assinar e devolve, não fica por aí prendendo pessoas, a não ser que aquilo seja uma obstinação pessoal "prendo e arrebento", como dizia o velho Figueiredo na velha Ditatura Militar. Que no momento dos fatos, aos quais presenciou a depoente, em nenhum momento a Vereadora Sandra utilizou-se da condição de Parlamentar ou usou o nome do Poder Legislativo. É a Doutora Sandra que fala. No entender da depoente, essa é a opinião porque é uma pessoa formadora de opinião pública, assim como as autoridades. No entender da depoente a Vereadora não faltou com o decoro, que muitas vezes atuaram até mesmo com risco de vida juntas na assistência social. Quanto a Vereadora Sandra que a mesma é pessoa atuante e teve o reconhecimento popular com a sua reeleição. Aí vem uma expressão importante da Drª. Sônia: Considera que o

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

processo judicial foi um equívoco, que o primeiro erro que fora cometido o fora pelo Judiciário, que quanto ao termo "exploração do Judiciário" pode ter ocorrido um equívoco no seu uso, pois o Poder Judiciário é um Poder independente mas não autosuficiente e que necessita utilizar-se de profissionais como Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, de forma gratuíta pois não possui em seu Quadro funcionários. Que o que a depoente recorda a Oficiala quando se encontrava próximo as imediações da DP local estava um tanto alterada e que o acordo feito para que não houvesse a prisão da Vereadora Sandra de que se comprometeria a assinar incondicionalmente todos os mandados judiciais que lhe fossem remetidos, causaram... Agora eu faço uma pausa para dizer a expressão da Drª Sonia: causaram constrangimento e humilhação a pessoa da Sandra, a pessoa da Sandra. E que a oficiala resistiu bastante a idéia de não efetivar a prisão da Sandra. O Dr. Bratkowski também ouvido disse que no entender do depoente no episódio envolvendo a Oficiala e a Sandra não significa ter ocorrido falta de decoro, e assim todas as testemunhas, entre as quais se inclui o radialista José Tadeu Pires Rodrigues, que foi o entrevistador da Sandra lá na Rádio. Que havia um comentário... E isso correu pela cidade e essa humilhação da Sandra de ser presa, porque podem usar o eufemismo que quiserem, ela foi presa, qualquer um de nós sentir-se-ia humilhado, vergastado pela vergonha se fosse preso injustamente, qualquer um, não tem nada pior, eu lido com isso trinta anos da minha vida, não existe nada pior do que a prisão, é pior que a morte, muito pior que a morte, porque a prisão ela do vivo, aquele que está vivo ainda, que está sentindo todas as emoções, a morte o defunto já não sente mais nada, não existe nada pior. Se nós usarmos de (cópia impossível) se nos colocarmos na pele da pessoa que sofreu essa agressão, ao seu direito de ir e vir nós poderemos sentir o que que seja e não vejo por que não sentir que isso foi uma agressão ao Poder. Experimente o meu querido, prezado amigo Dr. Marion mandar um ofício a um funcionário da Justiça fazendo um tipo de determinação, veja se ele vai cumprir e veja o Poder desarmado que nós temos com o Poder Legislativo do qual eu participei tanto na minha vida, tenho tanto apreço, mas que vem sendo viripendiado, vem sendo pisado até pelo Poder Executivo que agora tomou a mania de legislar também. Qual é a possibilidade de Legislar do Vereador? Não pode criar despesa, enquanto isso o Senhor Fernando Henrique já reeditou uma só, uma só Medida Provisória quarenta vezes e vai reeditar tantas quantas legislando, passando por cima do Poder Legislativo. Fecho esse parêntese apenas para que nos detenhamos sobre isso, pensemos sobre isso e vejamos a dignidade desde Poder que precisa também ser preservado. Mas o José Tadeu, meu conterrâneo lá de Rio Pardo, que eu tenho por ele uma amizade muito grande, ele disse o seguinte: Que a entrevista prestada pela Vereadora Sandra à Rádio SOBRAL e mencionada na denúncia foi precedida de papos e comentários da população de que um dia ou dias antes a Vereadora Sandra havia sido presa por desentendimento com a Oficiala de Justiça. A entrevista teve o caráter de esclarecimento a comunidade do que ocorrera, que na entrevista dada a Vereadora manifestava-se como Assistente Social, entendendo o depoente que a suas manifestações não configuram com falta de decoro. É a opinião dele. E que ao entender do depoente as manifestações com falta de decoro configuram-se quando prestadas em Plenário e não fora deste. Veja, Excelência, que por essa, nessa esteira todas as testemunhas que não foram arroladas pela defesa, que foram arroladas pela denúncia, todas elas, todas, rigorosamente todas entenderam na sua interpretação intelectiva, na sua introspecção que não houve falta de decoro. É a opinião pública que, aliás, foi corroborada pelo fato de que após esses fatos a Vereadora Sandra foi guindada a Presidência desta casa, que após esses fatos a Vereadora Sandra foi candidata, foi eleita com votação maior do que ela tinha tido, ou seja, foi convalidada a sua atitude e esse argumento é irrecutável, iludível, esse não tem, ela tem legitimidade do mandato como todos os Senhores e Senhoras que estão aqui, tem e que não há coisa mais sagrada. Mas aí vem

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

uma questão que eu quero colocar antes de encerrar , até porque o Grêmio hoje deve passar para as finais e certamente, é a questão do que que é decoro parlamentar, o que que é falta de decoro parlamentar, porque isso não pode ficar ao (cópia impossível) de cada um, no arbítrio de cada um, nem o meu, nem o de ninguém, decoro parlamentar, o que é decoro para mim, pode não ser decoro para outros e eu citei aqui quando fiz essa defesa algumas situações de fato que acontece na vida de qualquer um, ninguém esta livre, eu não consigo pagar os meu aluguéis e eu sou despejado num mandado judicial e sou Vereador, eu vou ser cassado por falta de decoro? Eu vou pela estrada moderadamente mas de repente bato num ciclista, alguém numa sentença entende que eu fui culpado, sou condenado, vou fazer prestação de serviço, isso é falta de decoro? Para uns podem pensar que seja , para outros podem pensar que não seja. Quaisquer situação da nossa vida nós temos que ter um parâmetro para saber o que seja decoro parlamentar sob pena de nós fazermos o nosso julgamento sem aquele embasamento Legal, sem que a gente possa dar sustentáculo a esse julgamento. Então o que que acontece? A Constituição Federal estabelece claramente o que ela considera falta de decoro parlamentar e isso ela o faz aqui: É incompatível com o decoro parlamentar além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas. Então o que que é? Vamos deixar bem claro isso constitucionalmente, não é da minha cabeça, não é da cabeça de ninguém, é o abuso das prerrogativas que são dadas aos parlamentares, muito mais aos Parlamentares Federais, Estaduais do que aos Vereadores porque eles para serem processados precisam de licença da Câmara Federal, do Senado Federal, da Assembléia, aqui não precisa por que não sei, talvez por uma questão de isonomia, ou então a percepção de vantagens ilícitas. Nenhum dos aspectos se enquadra a Vereadora. O Dr. Nelson leu ali também sobre essa matéria, o parecer jurídico do Partido dele. Então não é abuso de prerrogativa até por que a Vereadora Sandra poderia ter arguído até no seu processo judicial a prerrogativa do mandato poderia, não sei se teria sucesso essa tese mas ela poderia dizer que estava falando como Vereadora, não, ela ficou fora totalmente, então ela não usou inclusive essa prerrogativa nem evidentemente não usando não excedeu (cópia impossível) porque nem a usou . E a percepção de vantagem indevida, não dá nem para falar. Mas aí diz a Constituição que além desses parâmetros, dessas linhas básicas que estão estabelecidas pela Constituição, a Lei Ordinária determinará também as outras causas de falta de decoro parlamentar. Quais são essas outras Leis Ordinárias? São os Regimentos Internos, o Regimento Interno do Senado Federal , da Câmara Federal, da Assembléia Legislativa e das Câmaras Municipais. A Câmara Municipal de Butiá não editou o seu Regimento Interno e não tem o seu Código de Ética Parlamentar aonde deveria ser inserido todos aqueles casos em que fossem considerados como atentatórios ao decoro parlamentar e para exatamente não ficar assim é decoro, não é decoro. Mas não tendo evidentemente tem que se ater àqueles parâmetros que são feitos, através do Regimento Interno das Casas Legislativas que já o tem e que na hierarquia são Casas Legislativas de hierarquia superior. Aqui diz assim: Código de Ética do Senado Federal. O código de ética do Senado Federal é uma Resolução n.° 20 de 1993 e enumera: Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar . 1) o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional. 2) a percepção de vantagens indevidas. Repete aí a constituição . 3) a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes , incluindo-se entre as irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, incluindo-se entre as irregularidades graves para fins desse artigo: atribuição de Dotação Orçamentária sobre a forma de subvenções sociais , auxílio ou qualquer outra rubrica, entidades ou instituições da qual participam, ou seja, favorecer alguma coisa que ele, Senador, Deputado ou Vereador participem como sócios . E

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

a criação e autorização de encargos em termos que pelo seu valor e pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratadas possam resultar em aplicação indevida de recurso público , ou seja, a Assembléia Legislativa faz a mesma coisa no seu código de ética que foi editado também em 1993 e ali fala , estão aqui todos os itens que a Assembléia Legislativa considera como atentatórios ao decoro. Eu vou passar ao meu querido amigo Vereador Teixeirinha que por favor se quiser dar uma olhada e passar para os outros para que vejam que existe uma enumeração exaustiva, clara, (cópia impossível) do que sejam aqueles atos que firam o decoro parlamentar . Nenhum deles se refere a questões pessoais como esta que aconteceu com a Vereadora Sandra. Eu mais uma vez eu vou enfatizar porque eu vou com isto conseguir convencer o meu querido amigo Vereador Presidente da Comissão e eu vou conseguir convencer o meu querido amigo Vereador Andrin de que ao fazerem , ao lavrarem o seu voto respeitável , porque foi uma convivência muito boa e muito proveitosa para mim com Vossas Senhorias naquela Comissão, mas ao lavrarem, seu voto eu acho que cometeram um equívoco , porque o que Vossas Senhorias consideraram foi a agressão eventual ao Poder Judiciário e não a agressão ao Poder Legislativo, esta sim agressão ao Poder Legislativo, algo que forme uma nódoa ao Poder Legislativo isto sim é censurável , mas a agressão eventual ao Poder Judiciário já foi julgada pelo Judiciário, já houve uma condenação e uma outra condenação aqui seria botar mais um barbicacho naquela condenação do Poder Judiciário, que eu digo a Vossas Senhorias com toda a minha convicção não foi uma boa solução jurídica . " O Judiciário erra sim, erra sim, todo mundo sabe que erra, porque somos falíveis, todos nós somos falíveis inclusive as pessoas que julgam e aí está muito ainda recente na presença, na mente, na retina de todos casos como dos irmãos (cópia impossível) que curtiram a prisão perpétua e chegaram a ser visitados dentro da prisão pelo próprio assassino ou o famoso caso Ramon Poquero que o último homem que foi executado no Brasil , a partir disso Dom Pedro acabou com as execuções porque descobriram que ele tinha sido condenado a morte injustamente. Ainda há poucos dias eu cito isso como um exemplo , foi encaminhado ao nosso escritório de advocacia, aos meus colegas Alexandre Wunderlich e Saulo de Carvalho, pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia, a Vereadora Maria do Carmo era Presidente, foi encaminhado um caso de um estuprador condenado a oito anos de prisão porque o depoimento de uma menina havia o condenado. Depois de muito lutar esse homem chegou até a Assembléia Legislativa, chegou à Comissão de Direitos Humanos, fomos revisar o caso e fomos descobrir que aquele não era o estuprador, que o estuprador era o outro, o amante da sua mãe e que obrigando essa menina a dizer uma mentira tinha remetido a prisão um inocente . Então não me venham falar da infalibilidade das sentenças são falíveis e eu já tenho 30 anos de advocacia e já vi muitas sentenças erradas e o Dr. Carlos Florisbal não há de me desmentir, nem o Dr. Marion. Respeitável a Justiça, todos nós a respeitamos, mas sabemos que muitas vezes por essas circunstâncias da vida sentenças são mal dadas. Vossas Excelências, eu estou aqui na busca do justo e na busca da verdade e nesta condição eu estou plenamente aberto a Vossas Senhorias para responder eventualmente perguntas que me queiram formular porque o que eu quero é que nenhuma dúvida perpasse pelas Vossas consciências antes de colocarem na urna o (cópia impossível) que será ou condenatório consumando-se o desate da vida da Vereadora Sandra que já tem uma condenação pela qual ela está hoje sendo condenada a fazer aquilo que ela já vinha fazendo há nove anos, trabalhando de graça e esse história de dizer que todos nós temos que obedecer coisas que nos (cópia impossível) não está correto. Eu não acredito, por exemplo, que qualquer profissional que aqui esteja vá aceitar de bom grado, que alguém lhe faça trabalhar indevidamente, sem suporte legal. A Vereadora Sandra pode ser acusada de tudo, menos de

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

preguiçosa, menos de preguiçosa, ela é uma mulher de temperamento forte, ela é uma mulher polêmica, eu sei (troca do 1º para o 2º lado da 6ª fita) aqui se falou naquela Tribuna muito judiciosamente que nós não estamos aqui para julgar fatos pretéritos ou outros sob pena de ser uma vergonha um julgamento dessa natureza, um julgamento, um pré-julgamento, uma pré-disposição, alguém que traga na alma impregnada por (cópia impossível) pessoais, por questões de natureza pessoal ou por interesses escusos seria um julgamento injusto, inóbil e triste para esse Parlamento, mas eu confio na isenção de todos mesmo daqueles que se manifestaram antes de qualquer manifestação da defesa e aqui foi censurado que a defesa tenha apresentado para os Vereadores as razões finais quanto na verdade esta é uma obrigação da defesa, enquanto eu for advogado na minha vida eu farei isso quantas vezes for necessário, porque em nome dos meus clientes eu farei o legítimo direito de defesa e o legítimo direito de defesa implica nisso, entreguei, protocolei e pedi a Vereadora que entregasse cópias da defesa para que Vossas Senhorias estivesses mais bem alimentados com relação as (cópia impossível) do processo e rasgo o meu diploma, nunca mais advogo se alguém encontrar neste processo qualquer palavra de desacato da Vereadora Sandra para com esta Oficiala de Justiça, nunca mais eu advogo porque li dez vezes, me surpreendi dez vezes, dez vezes fiquei surpreso, Vereadora Sandra, e dez vezes fiquei indignado. O que valeu sabe o que foi ? A fé pública, a chamada fé pública. "Ah, mas a Vereadora Sandra não tem fé pública ! Ela é Vereadora, ela é do Legislativo !" Agora a Oficiala de Justiça tem fé pública, então o que ela diz é verdade. Ah, essas merdas do mandado ! Mas desde quando, está ali a Iara que é vizinha, o nosso querido Vereador Gilberto disse que não foi apresentado aqui nos autos um atestado da doença do filho da Vereadora (cópia impossível) o depoimento da Senhora Iara, vizinha, que sabe que ela estava doente, que a criança estava doente e não faria isso, quem inventaria a doença de um filho para não assinar um mandado ? Quero dizer, esse Poder, Poder Legislativo é um Poder que vem sendo espezinhado ano após ano por todos, por todos, por todos, e aí quando se quer responder, quando se quer falar a voz é calada e mais que isso, se é preso. Ainda Antônio Vieira eu lembro uma expressão que é fantástica que ele diz que "é tão natural o responder que até as duras montanhas para as vozes tem eco e respondem aos mudos, aos mudos Deus também, a natureza também os fez surdos porque se ouvissem e não pudessem responder explodiriam de dor." É assim o direito de resposta. Eu espero que nesta tarde e noite de justiça Vossas Senhorias saibam acabar com a saga desta colega Sandra Franceschi Araújo, que vem por cinco anos com essa espada de (cópia impossível) sobre a cabeça, condenada, agora sequer o Judiciário porque o próprio Vereador Cebolinha, como eu o chamo carinhosamente, disse que a denúncia foi da Juíza, veja que o Vereador Cebolinha não leu direito o processo, porque a Juíza mandou para cá o processo, mas a denúncia não é da Juíza e nem a Mesa teve a convicção de fazer a denúncia, eu sei que não, a Mesa simplesmente encaminhou, porque o Judiciário não satisfeito com a condenação, não satisfeito com isso mandou para cá para cassar, aí inserindo-se dentro de um Poder, ou seja, manifestando-se dentro de um Poder um Poder como quem diz "como e agora ? Eles nos agrediram, ela nos falou. E agora, vamos cassá-la ou não?" Vão cassar ou não ? É o Vereador Almiro foi genial na sua expressão, assim como a Vereadora Gladis, fantásticos, fantásticos dentro daquela visão que todos nós temos que seja a nossa razão humana, porque as nossas idéias elas tem que ser humanas, ser humanas, ou seja, a nossa energia e a nossa fé, as idéias que criam, as idéias vivas que elevam religiões, impérios, geram heróis e mártires e gênios e santos e constroem civilizações, estas tem que ser a nossa fonte humana e tem que ser dentro da nossa consciência. Essa consciência é que eu espero que tenhais ao libertar essa colega de vocês, libertar (cópia impossível), agora a Oficiala, ela já recebeu a citação, quer dinheiro, ah, quer indenização por dano moral e com a condenação criminal ela

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

vai acabar levando. E a indenização da Sandra que foi presa ? A Vereadora que foi arrastada pela rua ? O que que se diz disso ? Mas ninguém na rua pode ser preso assim sem um mandado judicial de prisão! E é uma prisão ilegal e de repente parece que ela é que é a bandida do filme. Excelências, eu sinceramente não vislumbro nada neste processo, nada, nada, nada que possa configurar falta de decoro parlamentar. E vou dizer por que, porque falta de decoro parlamentar está definido em Lei, é aquilo que eu li para Vossas Senhorias, é aquilo que faz parte do Enunciado do Senado Federal, da Assembléia Legislativa, já que a nossa Lei Orgânica e o nosso Regimento Interno não se referem. Encerro então, despeço-me de Vós e das canseiras dessa causa, na certeza de que despidos de qualquer outro espírito que não seja o da mais pura justiça saibais decidir com isenção e com justiça, antes disso como preliminar, Senhor Presidente, eu volto aquilo, repetir aquilo que já foi arguído nas razões finais, ou seja, que seja perquerido, que seja indagado a esta Casa se Ela se considera com legitimidade, com competência para julgar os fatos que aconteceram na outra Legislatura, esses fatos na minha opinião como eu já referi, já foram julgados pela população ao renovar o mandato da Vereadora e também pelos seus Pares ao conduzí-la a Presidência da Casa e também por um Partido político que lhe deu abrigo e não houve impugnação nenhuma durante a campanha eleitoral e eu estava ali e repito agora que se a vingar essa tese de que passamos cassar mandatos em Legislaturas futuras é bem provável que aqueles bons Vereadores que se elejam duas, três, quatro, cinco vezes daqui a 15 anos possam a se ver cassados por fatos acontecidos agora. Por isso eu peço que esta seja uma das perquerições, meu prezado e querido amigo Dr. Marion, como preliminar e também eu faço apenas uma referência a respeito do quorum de votação, é que o Regimento Interno da nossa Câmara de Vereadores estabelece o rito do Decreto 201 como o quorum de votação de dois terços no seu artigo 17º, dois terços dos integrantes da Câmara, e embora eu saiba que existe um Parecer da DPM, do meu querido amigo Dr. Borba, a quem eu respeito, mas nesse Parecer o próprio Dr. Borba diz que na omissão na Lei Orgânica se aplicaria a maioria absoluta. Ocorre que a Lei Orgânica do Município de Butiá diz que remeter-se-á esse quorum ao Regimento Interno e o Regimento Interno estabelece que seja dois terços o quorum para cassação. Portanto é esse o outro questionamento que eu faço até como um pré-questionamento com relação a isso. E finalizando eu agradeço a atenção de todos, me coloco a disposição, se alguma pergunta tiver que ser feita possam me fazer para que eu terei o máximo interesse e prazer em responder exatamente para que aqui se saia com a verdade, a verdade, somente a verdade, acima de tudo a verdade. Pela liberdade da Sandra Franceschi Araújo eu lhes digo muito obrigado !

PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Encerrada a manifestação da defesa passamos a votação. Inicialmente sobre as preliminares promovidas pela defesa tenho a dizer a primeira delas: Cassar o mandato e tendo em vista que o fato aconteceu na Legislatura passada, isto é matéria de defesa, é matéria destinada as duas horas da defesa da Vereadora, não neste momento que nós temos o roteiro para a Sessão de Julgamento que já está previamente definido e também que há dois lados, tanto da Comissão Processante, enfoque dois lados, da mesma foi feita uma consulta sobre esta indagação de cassar o mandato de Legislatura passada foi entendido que seria matéria de defesa. A Secretária Gladis é que assistiu por telefone também do Dr. Borba esta manifestação. Quanto ao quorum solicitado de dois terços nós temos que a Lei Orgânica do Município remete para a Legislação Federal que é a Constituição e a Constituição, Órgão maior, Lei maior, estabelece ser maioria absoluta e secreto, sendo que pelo artigo 22º, ítem I que cabe legislar sobre a parte, sobre procedimento processual a União, é competência privativa da União. Assim o nosso Regimento Interno... Pois não.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

VEREADOR ALMIRO DORNELLES VICENTE SOUZA – Eu estava entrando com um Requerimento quando o Senhor explanou, Presidente, eu ainda estou entendendo como indeferido o Requerimento e eu ainda solicito então cinco minutos de pausa para que se faça uma reunião com os Vereadores para que se converse sobre o devido Requerimento e faço uma solicitação como membro da Mesa.
PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Vereador, também está indeferido, vamos seguir o roteiro. Assim sendo, a votação será por maioria absoluta, no caso seis votos e o voto secreto. Solicito a Senhora Secretária a leitura do quesito para votação.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA GLADIS MARIA M. MENEZES – Quesito para votação. A Vereadora Sandra procedeu de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltou com o decoro na sua conduta pública, encontrando este ato tipificado nos artigos 16º, parágrafo 2º, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, artigo 6lº, inciso III da Lei Orgânica do Município e artigo 55º, inciso II da Constituição Federal, ensejando a procedência da denúncia e cassação de mandato ? Voto sim pela cassação do mandato. Voto não pela absolvição.
PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Bom, assim que, votando sim estará votando pela cassação do mandato, votando não, pela absolvição. Pela ordem de votação é a mesma ordem de uso da Tribuna...Não há mais... Já estamos em votação. Então a ordem de inscrição é a mesma da que houve a manifestação na Tribuna. Então convido o primeiro Vereador a votar, pegar a cédula e ir até a mesa e depois colocar o voto em frente a Tribuna, o Vereador Antônio Carlos de Oliveira. (Pausa). Próximo Vereador, Vereador Carlos Marion. (Pausa). Próximo Vereador, Alcebíades João Andrin. (Pausa). A seguir Vereadora Sandra Franceschi Araújo. (Pausa). Vereador Nelson Magagnin Filho. (Pausa). Vereador José Carlos M. da Silveira. (Pausa). Vereadora Gladis Maria M. Menezes. (Pausa). A seguir Vereador Almiro Dornelles Vicente Souza. (Pausa). Em continuidade Vereador Gilberto Félix da Silva. (Pausa). Próximo Vereador Davi Antônio de O. Corrêa. (Pausa). Último Vereador Manoel Josefino Viana da Rosa. (Pausa). Encerrada a votação convido a Jornalista que estava na minha frente, a dona Regina ... Não está mais ? Solicito a dona Regina e também a funcionária da Casa, Eliane, para a contagem dos votos, da seguinte forma: Conferir se estão todos rubricados e carimbados, após o número de cédulas e por último a contagem dos votos. (Pausa). Anuncio o resultado da votação: Seis votos sim pela cassação do mandato, cinco votos não, pela absolvição. Assim por seis a cinco fica o mandato da Vereadora cassado. A seguir formalizaremos a declaração por Decreto. A Mesa continua no aguardo, a Sessão continua até que seja lido o Decreto que a Secretaria está providenciando. (Pausa). Vereadora, me permite ? Gostaria que desse continuidade.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA GLADIS MARIA M. MENEZES – Faz a leitura do Decreto. Decreto Legislativo n.º 204. Cassa mandato de Vereador. A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 16, § 2º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores; artigo 61, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, artigo 55, inciso II, da Constituição Federal, com votação em Sessão de Julgamento, nesta data, por seis votos favoráveis e cinco contrários, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte, Decreto: Artigo lº - Fica CASSADO o Mandato da Vereadora SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, como incurso nas sanções dos artigos 16, § 2º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores; artigo 61, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, artigo 55, inciso II, da Constituição Federal. Parágrafo Único – A Ata da Sessão de Julgamento deverá fazer parte integrante deste Decreto. Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3ª - Revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach. Presidente. Registre-se e Publique-se. Em, 06 de junho de 2001. Vereadora Gladis Maria M. Menezes. 1ª Secretária.
PRESIDENTE CARLOS MARION G. SCHNADELBACH – Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão Extraordinária de Julgamento encerro a Sessão agradecendo a presença dos Vereadores, do ilustre Dr. Mário Wunderlich, dos presentes, da Rádio SOBRAL e do Assessor Jurídico da Comissão e dizendo que foi feita a vontade de Deus. Muito obrigado.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidenet

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner